

TEMA 14.2. Requisitos sanitários para o funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil

(atualizado em 29/06/20)



O QUE É ESSE TEMA?

As creches e os estabelecimentos de educação infantil são espaços institucionais, não domésticos, que cuidam e educam crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino. A observância de requisitos sanitários mínimos em tais espaços é primordial, visto que envolvem:

- Prestação de serviço assistencial que pode alterar o estado de saúde das crianças que estão sob cuidados no estabelecimento;
- População vulnerável (crianças com sistema imunológico imaturo, sem hábitos de higiene e sem consciência de perigos em ambientes e objetos);
- Ambiente propício a riscos à saúde das crianças (aglomeração e grau de contato, ocorrência de doenças infecciosas e intoxicações, além de acidentes infantis).

O tema tem interface com os Ministérios da Educação e da Saúde, mas no que diz respeito a requisitos sanitários, a Anvisa é a responsável pela regulação desses serviços.

CONHEÇA MAIS SOBRE OS TEMAS ACESSANDO A [BIBLIOTECA TEMÁTICA DE NORMAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE](#).



POR QUE ESTÁ NA AGENDA REGULATÓRIA?

Foram situações que trataram a inclusão do tema na AR 2017-2020:

- Defasagem e foco central na infraestrutura limitam a aplicação sanitária da regulamentação vigente em nível federal para as creches (Portaria n.º 321, de 26/05/1988 do Ministério da Saúde que dispõe sobre “Normas e os padrões mínimos para construção, instalação e o funcionamento de creches”). Neste sentido, foi criado em 2010, um grupo de trabalho interministerial instituído pelo Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para revisão do documento.
- Insuficiência de medidas que garantiriam a segurança sanitária de crianças e profissionais.

NOTA: Em reunião realizada em 27/09/2018, houve recomendação da Diretoria supervisora da área para que o instrumento normativo proposto neste processo (Resolução RDC) fosse alterado, optando pelo Guia como opção regulatória. Esta proposta também foi pautada em reunião do GT-VISA, onde também houve consenso de que a publicação de um Guia possa ser mais adequada.



PROCESSOS RELACIONADOS AO TEMA:

1. **Processo [25351.551855/2011-31](#): Guia para Funcionamento de Estabelecimentos Educacionais da Educação Infantil - Creches e Pré-Escolas (EM ANDAMENTO)**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

- Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
- Aprimorar a qualidade regulatória em vigilância sanitária.

TEMA 14.2. Requisitos sanitários para o funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil

(atualizado em 29/06/20)

PROCESSO REGULATÓRIO: Funcionamento de Estabelecimentos Educacionais da Educação Infantil - Creches e Pré-Escolas
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.551855/2011-31

RELATORIA: Sob condução do Gerente Geral da Unidade responsável pelo tema
ÁREA RESPONSÁVEL: Coordenação de Serviços de Interesse para a Saúde (CSIPS/GGTES)
SITUAÇÃO: **Elaboração de instrumento regulatório**
CONDIÇÃO PROCESSUAL: Não se aplica a Guias



CALENDÁRIO REGULATÓRIO

(atividades previstas entre 1º trim. 2020 e 1º trim. 2021)

ABERTURA DO PROCESSO	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO REGULATÓRIO	CONCLUSÃO DO PROCESSO
Concluída	Prevista para 3º trim 2020 (jul-set)	<i>Previsão não informada</i>
Processo iniciado com a publicação da Portaria de Iniciativa 1.476 de 03/10/2011	 Consulta do Guia	
	<i>Previsão não informada</i>	

TEMA 14.2. Requisitos sanitários para o funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil

(atualizado em 29/06/20)

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	CONCLUÍDO	Processo iniciado com a publicação da Portaria de Iniciativa 1.476 de 03/10/2011
Elaboração de Instrumento Regulatório	Elaboração do Guia (versão 1) e aprovação	Prevista para 3º trim 2020 (jul-set)	Houve a elaboração de Termo de Referência para a contratação de consultor para a elaboração do Guia. A previsão é de que o material esteja pronto no segundo semestre de 2020"
	Consulta do Guia	<i>Previsão não informada</i>	
	Avaliação das contribuições recebidas de possível elaboração de versão 2.	<i>Previsão não informada</i>	
Conclusão	Confirmação da versão 1 como final ou Aprovação de nova versão	<i>Previsão não informada</i>	